



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Quixaba, 08 de maio de 2018**

## Atos do Poder Executivo

### LEIS

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**LEI Nº 422/2018, QUIXABA (PB), 07 DE MAIO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PAGAR UMA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA  
DE “GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO”  
AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAÚDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO A SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar uma gratificação denominada de “GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO” aos Agentes Comunitários de Saúde do Município, desde que em pleno exercício de suas atividades.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior assegura a percepção de adicional de 20% (vinte por cento) do salário-base, sendo reajustado, toda vez em que o salário-base for majorado, independentemente de nova legislação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto, caso sejam necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 258/2011 e outras disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, 07 de maio de 2018.

Cláudia Macário Lopes  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**LEI Nº 423/2018, QUIXABA (PB), 07 DE MAIO DE 2018.**

**Revoga a Lei Municipal nº 369 de 22 de junho  
de 2015, que “CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL  
A FAZENDA DA ESPERANÇA, SITUADA EM  
CONDADO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLAÚDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO A SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 369/2015, de 22 de junho de 2015, na qual concede subvenção mensal à Fazenda da Esperança, situada na cidade de Condado – PB.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 07 de Maio de 2018.

Cláudia Macário Lopes  
Prefeita Constitucional

**ADMINISTRAÇÃO**  
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES  
PREFEITA